



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 022/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

Considerando o Memorando nº 002/2023/2023-SETRINS, de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **01/01/2023**, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal, **LUIZ MARCELO DOS SANTOS SALDANHA**- Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 684 de 29/12/2022, no período de 01 a 30 de janeiro de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2023.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

Considerando o Memorando nº 002/2023/2023-SETRINS, de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

*Art. 1º - **SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **01/01/2023**, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal, **LUIZ MARCELO DOS SANTOS SALDANHA**- Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 684 de 29/12/2022, no período de 01 a 30 de janeiro de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.*

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:21A69E0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/01/2023. Edição 3163

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>